

CÂMARA MUNICIPAL

Apreciado pelas comissões
inclua-se na ordem do dia.

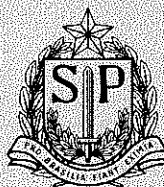
Sala Vinte de Janeiro, 16 de 12 de 20 19

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]

1º SECRETÁRIO



Recebi NESTA DATA

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Rio Pardo em 17 de 12 de 20 19

[Signature]
Rosely Rissatto

Diretora Geral

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº _____ de _____ de 20

Projeto de Resolução Nº _____ de _____ de 20

Projeto de Decreto Legislativo Nº 09 de 11 de dezembro de 20 19

OBSERVAÇÕES

(De autoria do vereador Murilo Costa
Dala e outros signatários) - "Concede título de Cidadão
Honra-à-velha ao Revmo Frei ANTÔNIO EDUARDO
DAMASCENO - FREI TONINHO."

APROVADO

SALA VINTE DE JANEIRO

16 12 20 19

[Signature]

PRESIDENTE

POR

UNANIMIDADE

VOTARAM (13) VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

(De autoria do Vereador Murilo Costal Sala e outros signatários)

“Concede título de Cidadão Santa-cruzense ao Rev.mo Frei ANTÔNIO EDUARDO DAMASCENO – FREI TONINHO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, em sessão realizada no dia de de 2019, a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO SANTA-CRUZENSE ao *Rev.mo Frei ANTÔNIO EDUARDO DAMASCENO – FREI TONINHO*.

Artigo 2º - A entrega deste título honorífico será procedida em sessão solene a ser oportunamente convocada pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2019.


MURILO COSTA SALA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 11 de dezembro de 2019)

Paulo Edison Pires





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

BIOGRAFIA

Antônio Eduardo Damasceno nasceu em 17 de junho de 1957 no Distrito da cidade de Carmo do Rio Claro, chamada Itáci, no Estado de Minas Gerais.

Seus pais, José Geraldo Damasceno e Luzia Ornela Damasceno, construíram uma família com 7 filhos, sendo que Antônio é o filho mais velho do casal, sendo os irmãos José Márcio, Maria Imaculada, Solange (in memorian), Francisco Ademir, Maria do Rosário e Marcos Paulo.

Quando criança frequentava a Igreja Senhor Bom Jesus dos Aflitos em Minas.

Sua ordenação foi realizada na cidade de Cerqueira Cezar - São Paulo, pelo Bispo Dom Celso, na data de 08 de agosto de 1987.

Trabalhou em Lençóis Paulista, passando por diversas Paróquias, inclusive atendendo na região. Porém atuou mais na Paróquia Nossa Senhora Aparecida, na Vila Boreto.

Atuou na cidade de Iaras, onde também atendia Santa Barbara e Cerqueira Cesar.

No ano de 2013 foi transferido para Santa Cruz do Rio Pardo, chegando na Igreja São José, que ainda era uma capela, a qual se tornou Paróquia em 2015.

Está há 6 anos em nossa cidade. Sua humildade e simplicidade são incomparáveis. Frei Toninho, como ficou conhecido, vem acolhendo de forma extremamente generosa toda comunidade santa-cruzense, a qual se sente honrada por tê-lo como pároco.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 407/2019/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 11 de dezembro de 2019.

Concede título de cidadão honorário santa-cruzense ao Reverendíssimo Antônio Eduardo Damasceno – Frei Toninho.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto o descrito na ementa.

Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara e, dentre suas matérias, destina-se a conceder homenagens àqueles que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

Assim prescreve nossa Lei Orgânica:

Artigo 35 - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XV - conceder títulos de cidadão honorário ou conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular, mediante proposta e pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara;

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação, desde que conte com o número regimental de assinaturas.

Às Comissões Permanentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: de decreto legislativo 09/19 (Autoria dos Vereadores signatários) - Concede título de Cidadão Santa-cruzense ao Revmo. sacerdote Fre Toninho (Antonio Eduardo Damasceno) - Parecer prévio favorável da PJ desta Câmara.

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Luciano Aparecido Severo

PARECER

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 35, inciso XV, atribui à Câmara competência para conceder títulos de cidadão honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, têm prestado relevantes serviços ao Município, ou nela se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular, mediante proposta assinada por 2/3 dos membros do Legislativo e aprovada pelo voto de 2/3 dos vereadores. O projeto em exame, para sua tramitação, deve ser assinado por, no mínimo, 09 (nove) dos atuais vereadores. A justificativa (biografia e/ou currículo) deve atender a esses requisitos, comprovando o que é exigido pela legislação. Deve ser providenciada a complementação das assinaturas dos proponentes da medida proposta. Junte-se parecer prévio da PJ desta edilidade, na forma da lei. Atendidas as condições do texto legal, a matéria poderá ser pautada para a próxima sessão. Parecer favorável quanto à sua legalidade e redação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2019.


Presidente: Murilo Costa Sala - SD


Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Membro: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS


Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: de decreto legislativo 09/19 - (Do Executivo) -

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Lourival Pereira Heitor

PARECER

O artigo 3º do projeto indica os meios que suportarão a despesa. Parecer favorável desta comissão, quanto à oportunidade e conveniência da matéria.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2019.


Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - REPUBLICANOS


Membro: Cristiano de Miranda - PSB


Suplente: Marco Antônio Valantieri - PL





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

(De autoria do Vereador Luciano Aparecido Severo e outros signatários)

“Concede título de Cidadão Santa-cruzense ao Revmo Padre GERSON LUIZ NOGUEIRA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2019, a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO SANTA-CRUZENSE ao *Revmo Padre GERSON LUIZ NOGUEIRA*.

Artigo 2º - A entrega deste título honorífico será procedida em sessão solene a ser oportunamente convocada pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de dezembro de 2019.

Paulo Edson Pinhata

PAULO EDSON PINHATA

Presidente da Câmara

Promulgado nesta data
17 de dezembro de 2019.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
17 de dezembro de 2019.

Paulo Edson Pinhata

Paulo Edson Pinhata
Vereador Presidente

Registrado em livro próprio nº 01
fls. nº 45 e verso.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 17
de dezembro de 2019.

Rosely Rissatto

Rosely Rissatto
Diretora Geral





SEÇÃO II

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

(De autoria do Vereador Murilo Costal Sala e outros signatários)

“Concede título de Cidadão Santa-cruzense ao Revmo Frei ANTÔNIO EDUARDO DAMASCENO – FREI TONINHO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2019, a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO SANTA-CRUZENSE ao *Revmo Frei ANTÔNIO EDUARDO DAMASCENO – FREI TONINHO*.

Artigo 2º - A entrega deste título honorífico será procedida em sessão solene a ser oportunamente convocada pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de dezembro de 2019.

PAULO EDSON PINHATA

Presidente da Câmara

Promulgado nesta data
17 de dezembro de 2019.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
17 de dezembro de 2019.

Registrado em livro próprio nº 01
fls. nº 44-v e 45.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 17
de dezembro de 2019.

Paulo Edson Pinhata
Vereador Presidente

Rosely Rissatto
Diretora Geral

